

PORTARIA Nº 13/2021 – COMEC

EMENTA: Acompanhamento, Fiscalização, Supervisão e Recebimento de Obras e Projetos
Referência: Contratos 05/2021/COMEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 060/2019, e o com base nos protocolos 17.076.769-1 e 17.356.668-9:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização para o Recebimento Provisório e Definitivo dos projetos e serviços de engenharia do Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena, elaborados através do contrato **05/2021/COMEC**.

Art. 2º Instaurar Termo de cooperação Técnica entre a prefeitura de São José dos Pinhais e a COMEC, entendendo ser necessária à sua participação efetiva no processo de desenvolvimento do projeto, tendo em vista seu conhecimento das necessidades do local e da operação e da manutenção das futuras instalações.

Art. 3º Designar servidores para o desempenho de gestor e fiscal dos contratos 05/2021, de acordo com a Clausula Decima do Contrato, ficando decidido o que segue:

- Como Gestora servidora Cibele Cristine Mello Franczak, portadora do RG nº 8.430.740-8, restando designado como seu substituto servidor Glauco Tavares Luiz Lobo, portador do RG nº 3.775.542-7
- Como fiscal a servidora Thais Carolina Ferreira Camargo, portadora do RG nº 9.625.553-5, e como seu substituto o servidor Ricardo Maurício de Freitas Andrade, portador do RG nº 9.165.872-0, **substituindo o servidor** Glauco Tavares Luiz Lobo, portador do RG nº 3.775.542-7,

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Curitiba/PR, 16 de agosto de 2021.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 60/2019

Documento: **PORTARIA13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em 16/08/2021 15:04.

Inserido ao protocolo **17.913.207-9** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 16/08/2021 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f3172aed56693f650892070f1260d836.